



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, em reiteração ao **requerimento nº2595/2019**, solicitando informações urgentes sobre o que será feito na “Semana de Sensibilização as Perdas Gestacionais e Neonatais”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro”, conforme a Lei nº 6.201, de 04 de janeiro de 2019.

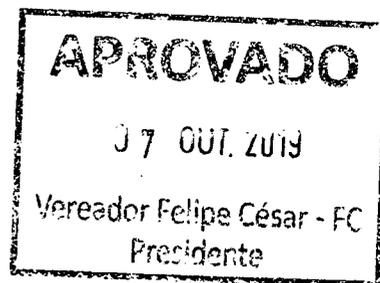
#### REQUERIMENTO Nº 3029/2019

**Autor:** RONALDO PINTO DE ANDRADE

**Ementa:** AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, EM REITERAÇÃO AO REQUERIMENTO Nº 2595/2019, SOLICITANDO INFORMAÇÕES URGENTES SOBRE O QUE SERÁ FEITO NA (SEMANA DE SENSIBILIZAÇÃO AS PERDAS GESTACIONAIS E NEONATAIS) A SER REALIZADA ANUALMENTE NA SEMANA QUE COMPREENDE O DIA 15 DE OUTUBRO, CONFORME A LEI Nº 6.201, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

**PROTOCOLO GERAL Nº 3459/2019**

Data: 07/10/2019 - Horário: 11:23



Senhor Presidente:

**Considerando que** o prazo para resposta era até o dia **25/09/2019** e até o momento não chegou.

Segue a **Lei nº 6.201, de 04 de janeiro de 2019** em anexo.

**REQUEIRO** à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, em reiteração ao **requerimento nº2595/2019**, solicitando informações urgentes sobre o que será feito na “Semana de Sensibilização as Perdas Gestacionais e Neonatais”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro”, conforme a Lei nº 6.201, de 04 de janeiro de 2019.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 07 de outubro de 2019.

Vereador **RONALDO PIPAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.201, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Institui e inclui no calendário oficial de Eventos do Município de Pindamonhangaba, a SEMANA DE SENSIBILIZAÇÃO ÀS PERDAS GESTACIONAIS E NEONATAIS.

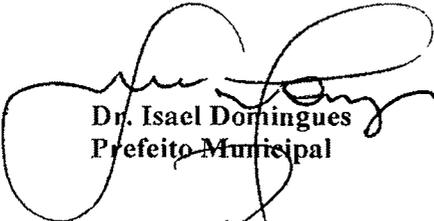
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 63/2018, de autoria do Vereador Ronaldo Pinto de Andrade – Ronaldo Pipas)

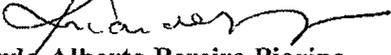
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindamonhangaba a SEMANA DE SENSIBILIZAÇÃO ÀS PERDAS GESTACIONAIS E NEONATAIS, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro.

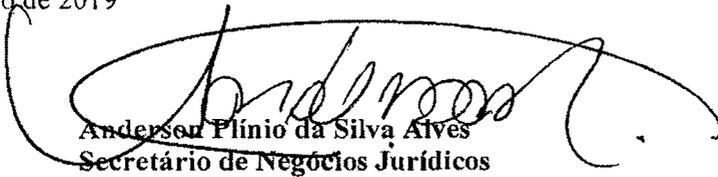
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 04 de janeiro de 2019.

  
Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal

  
Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Secretário Municipal de Governo

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 04 de janeiro de 2019

  
Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos